Fls.: 1455

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9º REGIÃO ATSum 0000237-61.2018.5.09.0023 RECLAMANTE: ANA PAULA DE AZEVEDO

RECLAMADO: REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - CONFECCAO E OUTROS

(1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 7bce1ec Destinatário: REGIANE APARECIDA DE

**OLIVEIRA** 

## **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos dez dias do mês de julho do ano de 2024, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado, depois de preenchidas as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA e À AVALIAÇÃO do imóvel abaixo descrito:

• Unidade 01, do Condomínio Residencial América, com área privativa construída de 72,18 m<sup>2</sup> e cota parte ideal do terreno de 166,70 m<sup>2</sup>, localizado em Terra Rica, com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 11.252 do Registro de Imóveis de Terra Rica/PR.

Localização: Rua Antônio Vieira Machado Filho, 2327, Terra Rica

/PR.

Descrição: lote de 166,70 m² contendo casa de alvenaria totalizando 72,18 m² de área construída.

AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

## **AUTO DE DEPÓSITO**

No dia 10 de julho de 2024, depois de realizadas a penhora e a avaliação, procedi à nomeação da Sra. Regiane Aparecida de Oliveira, CPF nº **040.975.779-99, como depositária do imóvel penhorado**. Neste ato, a depositária comprometeu-se a não abrir mão do bem sem autorização deste Juízo, ficando sujeita às penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente.

## **CERTIDÃO**

Certifico que, em 10/07/2024, às 15h30, a fim de que decorram todos os efeitos legais, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, **PROCEDI À INTIMAÇÃO da executada REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA acerca da penhora**, tendo ela recebido cópia do Auto de Penhora e Avaliação. Certifico, ainda, que, na mesma ocasião, também intimei o Sr. Marcelo Maldonado Rodrigues, cônjuge.

Certifico, por fim, que, também no dia 10/07/2024, PROCEDI À INTIMAÇÃO do Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Terra Rica, a fim de que efetue o registro da penhora realizada.

PARANAVAI/PR, 10 de julho de 2024 **SERGIO CARDOZO FELIX** Oficial de Justiça Avaliador Federal





Número do documento: 24071016195510900000133371213





